

PROCURADORIA GERAL

RELATÓRIO

Vem à esta Procuradoria solicitação de Parecer quanto ao voto do Executivo em relação ao Projeto-Lei 71/2014 que proíbe no Município de Novo Hamburgo a utilização de máscaras ou qualquer outro meio capaz de ocultar o rosto dos manifestantes com o propósito de impedir a sua identificação.

PARECER JURÍDICO

Assiste razão ao Executivo em vetar o Projeto Lei pela sua inconstitucionalidade.

Cabe enfatizar que esta Procuradoria instada a manifestar-se no referido Projeto-Lei, exarou parecer no sentido de ser o mesmo inconstitucional, reiterando, inclusive, Parecer já exarado anteriormente no mesmo sentido.

De qualquer forma, o Plenário é soberano para deliberar sobre o assunto.

É o parecer.

Novo Hamburgo, 31 de julho de 2014.

ERNANI JOSÉ ALTHAUS
Procuradoria Geral

Procuradoria Geral